



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 349/2021  
Proc. nº 16.551/2021

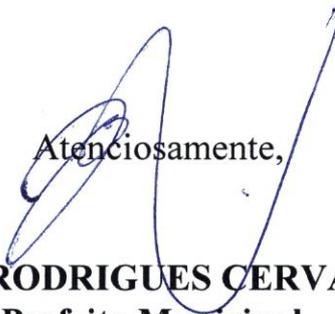
Itanhaém, 13 de dezembro de 2021.

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.535, de 13 de dezembro de 2021, que **“Dispõe sobre denominação de logradouro público”**, originária do **Projeto de Lei nº 88/2021**, de autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 29 de novembro p.p., conforme **Autógrafo nº 92/2021**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Silvio Cesar de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.535, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO**, a atual Rua 15, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2021.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 16.551/2021.  
Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Gabriel  
Setubal Abbasi.

Departamento Administrativo, em 13 de dezembro de 2021.

**GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR**  
Secretário de Administração